



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.

CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E O SR. HELTON GERALDO DUARTE.

Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.259.997/0001 – 07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – Minas Gerais, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Regina Amâncio Alves, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade MG – 14.597.439, SSP/MG e CPF – 065.107.266-29, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **HELTON GERALDO DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG – 7.424.409, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 969.437.186-19, residente à Rua José Mourão 529, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato denominado **CONTRATADO**, ficando acertado o seguinte:

1º O Contratado se obriga a trabalhar para a Contratante exercendo a função de **Motorista**, obrigando-se a executar os trabalhos designados.

2º O Contratado se obriga a trabalhar 40 (quarenta) semanais de 2ª à 6ª feiras, com intervalo intrajornada de 1h30min, durante todo o prazo de duração do Contrato, não gerando o presente Contrato nenhum direito estatutário ou trabalhista em função de sua natureza administrativa.

Parágrafo único. As horas trabalhadas extra jornada serão compensadas com folga nos primeiros dias nos quais o Contratado não estiver em viagem a serviço da Contratante.

3º O presente Contrato vigorará de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017.

4º A Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$2.037,77 (Dois mil, trinta e sete reais, setenta e sete centavos) por mês de serviço prestado, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice dos demais servidores do Poder Legislativo, que lhe será pago até o 10º dia útil seguinte ao mês trabalhado, feita as deduções previstas em lei.

5º As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Contratante, classificadas na Unidade Orçamentária própria, a saber: **3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.**

6º Se durante a vigência do presente Contrato o Contratado der justo motivo para sua rescisão, esta será efetuada sem ônus para a Contratante.

magalhães

gostald

Helton Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.

CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

7º A Contratante poderá também, rescindir o presente Contrato, sem ônus, por necessidade de adequação de despesas.

8º O Contratado poderá ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública Municipal de Bambuí.

9º O presente Contrato é feito nos termos da RESOLUÇÃO 014/2017 – C.M.B.

10. Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí – MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este Contrato, com as duas testemunhas.

Bambuí, 1º de setembro de 2017.

REGINA AMÂNCIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2017
Contratante

HELTON GERALDO DUARTE
Contratado

Testemunhas

Aline Martins Chavez da Silva

NOME:

CPF: 056.309.916-82

Mario Aparecido Góes

NOME:

CPF: 528280856-00